



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**LEI MUNICIPAL nº 3.717, de 13 de janeiro de 2017.**

“Estabelece o sentido de circulação da Rua Independência, nesta cidade de Sapucaia do Sul, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL.** Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e § 3º e § 6º, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** O sentido de circulação da Rua Independência, será bairro/centro, com início na Rua Barão do Rio Branco, até a altura da Avenida Ruben Berta, nesta Cidade de Sapucaia do Sul/RS.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito ficará encarregada da instalação da sinalização vertical e horizontal, em toda a extensão da via pública.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2017.

**CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA**  
(Maninho)  
Vereador Secretário

**NELSON BRAMBILA**  
Vereador Presidente  
Nelson Brambila  
Presidente da Câmara  
Sapucaia do Sul

Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 060213 a 12/04/17  
Diretor Legislativo